



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 03/2019

**AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS  
ERGONÔMICOS PARA PÉS PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORECATU**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 12 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Otacilio Pereira Junior', is written over a horizontal line.

Otacilio Pereira Junior  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS

**1. JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés.

**2. OBJETO:** Aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme características a seguir:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Poltrona ergonômica giratória de espaldar alto com apoio para braços	Unidade	02
2	Poltrona ergonômica giratória de espaldar médio com apoio para braços, cor marrom	Unidade	03
3	Apoio ergonômico para pés	Unidade	05

**Observação 1:** Os itens deverão ser de alta qualidade, ergonomicamente adequados, de forma a garantir conforto, segurança e correta postura ao trabalho.

**Observação 2:** O objeto do item 2 destina-se à sala das sessões desta Casa Legislativa, portanto deve ser semelhante ao modelo das imagens a seguir, de modo a manter o padrão das poltronas já existentes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ



**3. LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

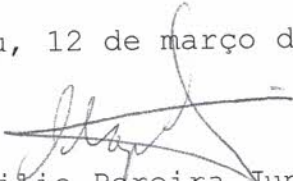
**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do produto.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 19/03/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [cmporecatu.secretaria@gmail.com](mailto:cmporecatu.secretaria@gmail.com).

Porecatu, 12 de março de 2019.

  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente

**3.10 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.621.1093/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04 do lote 01, nos itens 09, 14, 16, 32, 50, 59, 63, 69, 70, 71, 72, 76, 87, 104, 108, 109, 111, 124, 132, 140, 144, 151, 165, 166, 167, 168, 173, 174 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 46.970,90 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

**3.11 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 06, 07 do lote 01, nos itens 01, 10, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 54, 60, 64, 66, 73, 77, 80, 81, 82, 83, 88, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 171 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 71.042,26 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 006/2019 de 14 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

**CEZAR AUGUSTO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**0F20E202

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 15/2019**

**PORTARIA Nº 15/2019**

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h00min do dia 15 de março.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso “OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. // A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.”

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**RUDNEI MAGNO VRECH**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**1AA20D6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 16/2019**

**PORTARIA Nº 16/2019**

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h00min do dia 15 de março.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso “OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. // A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.”

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**RUDNEI MAGNO VRECH**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**09A2A53F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 12 de março de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIOS ERGONÔMICOS PARA PÉS**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés.

**2. Objeto:** Aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme características a seguir:

**Item Objeto Unidade Quantidade**

Poltrona ergonômica giratória de Unidade 02 espaldar alto com apoio para braços

Poltrona ergonômica giratória de Unidade 03 espaldar médio com apoio para braços, cor marrom 3 Apoio ergonômico para pés Unidade 05

**Observação 1:** Os itens deverão ser de alta qualidade, ergonomicamente adequados, de forma a garantir conforto, segurança e correta postura ao trabalho.

**Observação 2:** O objeto do item 2 destina-se à sala das sessões desta Casa Legislativa, portanto deve ser semelhante ao modelo das imagens a seguir, de modo a manter o padrão das poltronas já existentes:

**3. LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do produto.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 19/03/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [cmporecatu.secretaria@gmail.com](mailto:cmporecatu.secretaria@gmail.com).

Porecatu, 12 de março de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:CE971A42

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 06 de março de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocada em votação e aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019. Ato contínuo o Senhor Presidente convidou o Senhor Wilson Herber Filho, Ilustre Secretário Municipal de Educação, para compor a Mesa e explanar os detalhes do Projeto de Lei nº 01/2019, e prestou os esclarecimentos solicitados pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Isau Maria de Souza, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, para subsidiá-los na apreciação do Projeto de Lei nº

01/2019. Feitos todos os esclarecimentos solicitados pelos Senhores(as) Vereadores(as), e nenhum Vereador(a) desejando fazer o uso da palavra novamente, o Sr. Presidente agradeceu a presença do Ilustre Secretário de Educação Sr. Wilson Herber Filho. Na sequência o Presidente colocou em 2ª discussão e votação o mencionado Projeto de Lei nº 01/2019 que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento 2018 (Lei nº 486/2018) e dá outras providências, que resultou aprovado por unanimidade dos Vereadores(as).

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** Foi lido o Ofício nº 18/2019 de 29 de janeiro de 2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, subscrito pela Dra. Promotora Sílvia Luíza Dariva e Pereira que promoveu o arquivamento da solicitação de apoio institucional da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira através do Ofício nº 58/2018 de 05/11/2018.

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Senhor Prefeito Municipal requerendo cópia do processo licitatório dos últimos 10 anos do fornecedor de combustíveis, inclusive empenho com respectivas notas fiscais, bem como a descrição da frota e respectivo patrimônio nos últimos 10 anos, e o contrato vigente com o atual fornecedor de combustíveis para a frota municipal; também solicita fornecimento de uma cesta básica para a Muniçipe Karina Lima; requer também a listagem com nomes das pessoas que recebem cesta básica fornecida pelo Município. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicita ofício ao Prefeito pedindo reparos nas bocas de lobo no Jardim Maragogipe.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:55h do dia 06 de março de 2019.

<b>CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO</b>	<b>ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS</b>
Presidente	1ª Secretária

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno

Código Identificador:5E19DF7D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 49/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

**Representantes do Departamento de Obras Públicas:**

**Titular:** Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;

**Suplente:** Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

**Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

**Titular:** Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;

**Suplente:** Sergio Lopes Souza, CPF nº 914.463.177-49;

**Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:**

**Titular:** Luiz Celso Pereira Rosa, CPF nº 234.701.199-53;

**Suplente:** Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

**Representantes da Câmara Municipal:**

**Titular:** Álvaro Gonçalves da Rocha, CPF nº 924.979.269-72;

**Suplente:** Flávio Alexandre Neto, CPF nº 925.363.959-87;

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;



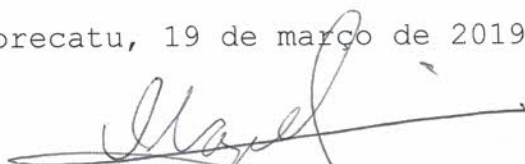
# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## DESPACHO

Fica prorrogado para dia 27/03/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao termo de referência para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/03/2019, ano VIII, nº 1713, páginas 226-227.

Porecatu, 19 de março de 2019.



Otacilio Pereira Junior  
Presidente

§ 2º A escolha das entidades, dos segmentos organizados de usuários do SUS, entidade de profissionais de saúde do SUS, entidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no Sistema Único de Saúde, será realizado a cada quatro anos, na Conferência Municipal de Saúde.

I - a escolha se dará por maioria simples, sendo que a Conferência Municipal de Saúde deliberará acerca da forma de votação, se por aclamação ou voto secreto.

§ 3º O representante e o suplente serão indicados pela própria entidade.

Art. 7º - (...)

I - (...)

II - (...)

III - terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto-Pr., 19 de março de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:CA6C333D**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
PORTARIA Nº 19/2019**

**PORTARIA Nº 19/2019**

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2 (duas) diárias ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas, serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 22 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 20 e retorno às 07h00min do dia 22 de março.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de março de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**RUDNEI MAGNO VRECH**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:11C989E4**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU - DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado para dia 27/03/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao termo de referência para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/03/2019, ano VIII, nº 1713, páginas 226-227.

Porecatu, 19 de março de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:20667567**

**CONTABILIDADE  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 09/19**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Orgão Requirante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)		Cargo/Função	
FABIO LUIZ ANDRADE		Prefeito Municipal	
CPF: 001.411.199-13	Identidade	Banco	Conta Corrente

**DADOS DA VIAGEM**

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	18/03/2019	21/03/2019
Motivo da Viagem: Reuniões.		
Justificativa: Assinaturas de Contratos no Paranacidade, reunião no Tribunal de contas e Amapar		

**CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	650,00	2.600,00		

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<input checked="" type="checkbox"/> Concedo cálculos acima	Data: 15/03/2019
<input type="checkbox"/> Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
<input type="checkbox"/> Não concordo	Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Paulo Pereira

**Código Identificador:FBC2BAE2**

**CONTABILIDADE  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 10/19**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Orgão Requirante	
GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)	
Elias Prescílio de Moura	
CPF: 561.021.789-04	Identidade

**DADOS DA VIAGEM**

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/03/2019	21/03/2019
Motivo da Viagem:		
Assamblea Legislativa.		
Justificativa:		
Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade com o Deputado Estadual Alexandre Curti.		

**CÁLCULO DAS DIÁRIAS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

### PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.977.345/0001-30, com endereço na Rua Paulo Frontin, nº 274, centro, no município de Ibiporã/PR, no valor total de R\$ 2880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 03/2019 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 28 de março de 2019.

Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



Móveis e acessórios para escritório

Av. Souza Naves, 115 - Centro  
Ibiporã-PR - 86200-000  
(43) 3158-4300

bigstore@biginformatica.com.br

## ORÇAMENTO CNPJ 16.977.345/0001-30 - MAPE STORE -

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			27 março, 2019	
Endereço:	R. Sidnei Nino, 488			Bairro	Centro
Cidade:	PORECATU -PR			Fone:	43 3623 1309
CPF/CNPJ:		RG/Insc.:	ISENTO	Celular:	
Contato:	SAMILA	CEP:		Vendedor:	ROSANGELA
Email:				Data Prevista:	10 DIAS

DESCRIÇÃO	COR	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
POLTRONA ESPALDAR ALTO TELADO ERGONOMICA AIKA	PTA	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00



POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COST GOMAD	MARR	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
---	------	---	------------	--------------



APOIO PARA OS PÉS NR17	PTA	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
------------------------	-----	---	-----------	------------

ENTRGRAMOS SEM CUSTO DE FRETE EM 10 DIAS

Sub Total:	R\$	2.880,00
------------	-----	----------

Parcela

Cheque/Cartão

Boleto

Base troca: (-)

Descontos: (-)

Outras despesas: (+)

<b>Total Geral:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.880,00</b>
---------------------	------------	-----------------

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO APOS A ENTREGA

## Móveis e Acessórios para Escritório



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento - poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés**

4 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

26 de março de 2019 16:22

Para: bigstore@biginformatica.com.br

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para poltronas e giratórias e apoios ergonômicos para pés, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria

**2 anexos** **Termo de Referência - poltronas giratórias.docx**  
207K **Despacho - prorrogação de prazo.docx**  
87K

BigStore &lt;bigstore@biginformatica.com.br&gt;

26 de março de 2019 17:03

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

Samila

Segue anexo valores

Obrigada

**Rosangela Pedro André****Gerente de Vendas****(43) 9 9169 3027****(43) 3158 4300****www.bigstoremoveis.com.br**



**bigstore**  
Móveis e acessórios para escritório

Av. Souza Naves, 115 - Centro  
Ibiporã-PR - 86200-000  
(43) 3158-4300  
bigstore@biginformatica.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇAMENTO PORECATU .pdf**  
53K

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com>  
Para: BigStore <bigstore@biginformatica.com.br>

27 de março de 2019 08:21

Bom dia.

Precisamos que informe o CNPJ da empresa e se o pagamento pode ser realizado após a entrega dos produtos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**BigStore** <bigstore@biginformatica.com.br>  
Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

27 de março de 2019 08:52

Segue anexo orçamento com CNPJ e algumas documentos no anexa.

Aguardo seu ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos**

 **ORÇAMENTO CAMARA DE PORECATU.pdf**  
53K

 **MAPE CNPJ.pdf**  
101K

 **inscrição Estadual Mape.pdf**  
133K

 **Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Mape.pdf**  
129K



# casabella

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda

Rua Rio de Janeiro, 607 Centro Cep. 86.160-000-Porecatu – Pr

Fone: 043-36231132 Fax: 043-6231771

Porecatu-PR, 27 de Março 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ORÇAMENTO

Item	Mercadorias	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Poltrona Escritório Presidente Giratória com Tela Pethiflex	02	R\$528,00	R\$1.056,00
02	Cadeira Diretor Giratória com Regulagem e Braços de Apoio Pethiflex	03	R\$528,00	R\$1.584,00
03	Apoiador de Pés	05	58,00	R\$290,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS2.930,00</b>

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA.  
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.**

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos pela procura e preferência, sendo para nós uma enorme satisfação em poder atendê-los, continuamos a vossa disposição para sempre lhes oferecer produtos de alta e excelente qualidade.

**00747066/0001-40**

CASALINDA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
LTDA.

RUA RIO DE JANEIRO, 607 - QD. 25 - LOTE 09

CENTRO - CEP 86160-000

PORECATU - PR.

*Mauro Antonio Magalhães*  
Casabella – Móveis e Eletrodomésticos  
Vendedor – Denis Inácio



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de orçamento - poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés

1 mensagem

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 20 de março de 2019 09:47  
Para: Denis Inacio Nunes Bezerra <dennis\_inb@hotmail.com>

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para poltronas e giratórias e apoios ergonômicos para pés, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria

---

### 2 anexos

 **Termo de Referência - poltronas giratórias.docx**  
207K

 **Despacho - prorrogação de prazo.docx**  
87K





AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO  
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11

Rolândia, 21 de março de 2019.

À  
câmara municipal de Porecatu.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 19.338.709/0001-20, estabelecida a Rua: Genésio Proni,35, jd. Alto da Boa Vista – Rolândia – Pr vem através desta, apresentar-lhes nosso produto, preço e condições gerais:

Itens	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	02	cadeira telada giratória com braço, com regulagem de altura e no braço 	R\$890,00	R\$1.780,00
02	03	cadeira diretor giratória ergonômica com braço e regulagem de altura, gomada no corino marrom. 	R\$450,00	R\$1.350,00
03	05	apoio para os pés	R\$80,00	R\$400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.530,00</b>

#### Condições gerais

- **Condições de pagamento:** avista
- **Impostos:** inclusos
- **Prazo para entrega:** 20 dias a partir do orçamento definido.
- **Montagem:** inclusa
- **Validade da proposta:** 30 dias

FONES: (43) 3255-2239 / (43) 8414-6783



AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO  
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11

19.338.709/0001-20  
A. AMARAL COMÉRCIO DE *Muito Obrigada!*  
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO  
Rua Gênésio Proni, 35  
Jd. Alto da Boa Vista - CEP 86.600-194  
ROLÂNDIA - P R

Amaral Com. Equip. De Escritório

---

FONES: (43) 3255-2239 / (43) 8414-6783





Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento - poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés**

2 mensagens

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 20 de março de 2019 09:58  
Para: primax.contato@gmail.com


Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para poltronas e giratórias e apoios ergonômicos para pés, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria**2 anexos** **Termo de Referência - poltronas giratórias.docx**  
207K **Despacho - prorrogação de prazo.docx**  
87K**marize primax** <primax.contato@gmail.com> 21 de março de 2019 15:49  
Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

boa tarde, segue orçamento solicitado.

 **camara de Porecatu**Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

**Marize Gimenez S. Mendes**

(43) 99922-1700

(43) 3255-4270

**PRIMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 85.515.542/0001-50 – IE: 902.06829-54

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 865, Centro

CEP 86.600-183 - Rolândia - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16977345/0001-30  
**Razão Social:** MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
**Nome Fantasia:** MAPE STORE  
**Endereço:** RUA PAULO FRONTIN 274 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2019 a 08/04/2019

**Certificação Número:** 2019031002101001368200

Informação obtida em 28/03/2019, às 08:33:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.977.345/0001-30

Certidão n°: 169964293/2019

Expedição: 28/03/2019, às 08:29:32

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.977.345/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**  
**CNPJ: 16.977.345/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:48 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **CD53.5A6E.ACA7.0750**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019677296-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.977.345/0001-30**

Nome: **MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor


Tipo documento	CNPJ	Número documento	16977345000130
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16977345000130!

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.977.345/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAPE STORE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PAULO FRONTIN</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(43) 3258-4350 / (43) 3158-4300</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **08:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração da **EIRELI**:  
**PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, Nascida 11/10/1994, residente e domiciliada em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, N° 235 – Jd marajoara, portadora da CNH N° 057.085.172-36-DETRAN-PR e CPF/MF: N.º 097.996.269-27, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI “MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME”**, com sede à Rua Paulo Frontin, n° 274 – Centro - CEP 86200-000 - Ibiporã – Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 416.005129-52, e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, resolve pôr este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu ato constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto social da empresa que era “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**” passa a ser “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CNAE: 3101-2/00; 3103-9/00; 4754-7/01; 4651-6/01; 4651-6/02; 4649-4/02; 4649-4/04; 4652-4/00; 4649-4/07; 4673-7/00; 4647-8/01; 4789-0/07, 4321-5/00; 6201-5/01; 7733-1/00; 8211-3/00; 8599-6/03; 9511-8/00; 9512-6/00”.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N° 20168019558.  
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603013170. NIRE: 41600512952.  
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30****NIRE 416.005129-52**

**PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, Nascida 11/10/1994, residente e domiciliada em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, N° 235 – Jd marajoara, portadora da CNH N° 057.085.172-36-DETRAN-PR e CPF/MF: N.º 097.996.269-27, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI “MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME”**, com sede à Rua Paulo Frontin, n° 274 – Centro - CEP 86200-000 - Ibiporã – Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 416.005129-52, e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, início das atividades do 20/09/2012 e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 20/09/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Paulo Frontin, n° 274 – Centro - CEP 86200-000 – Ibiporã – Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N° 20168019558.  
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603013170. NIRE: 41600512952.  
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da EIRELI será: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CNAE: 3101-2/00; 3103-9/00; 4754-7/01; 4651-6/01; 4651-6/02; 4649-4/02; 4649-4/04; 4652-4/00; 4649-4/07; 4673-7/00; 4647-8/01; 4789-0/07, 4321-5/00; 6201-5/01; 7733-1/00; 8211-3/00; 8599-6/03; 9511-8/00; 9512-6/00**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ R\$ 88.000,00(Oitenta e Oito mil reais) dividido em 88.000(Oitenta e Oito mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Hum Real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL RS
PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA	88.000	100	R\$ 88.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>88.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 88.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N° 20168019558.  
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603013170. NIRE: 41600512952.  
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

*Parágrafo Primeiro* - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Parágrafo Segundo* - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB Nº 20168019558.  
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603013170. NIRE: 41600512952.  
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro na cidade de Ibiporã - Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã, 16 de Dezembro de 2.016.

*Patricia Lois Casagrande da Silva*  
PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N° 20168019558.  
PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603013170. NIRE: 41600512952.  
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO** sobre o procedimento licitatório nº 03/2019, para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

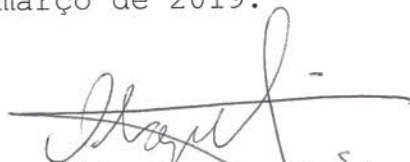
2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 28 de março de 2019.



Otacilio Pereira Junior  
Presidente



# CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 28 de Março de 2019.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência das dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00 - R\$ 2.880,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva  
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva  
Contador - CRC-PR 46.295/D



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 28 de março de 2019

De : Tesouraria  
Para : Presidência

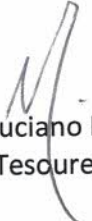
Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Nadir Luciano Polegatti  
Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER 09/2019

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E APOIS ERGONÔMETROS PARA PÉS.

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

#### I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Otacílio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre **procedimento de dispensa de licitação nº 03/2019**, instaurado para aquisição de 02 (duas) poltronas ergonômicas giratórias, de espaldar alto, com apoio para braços; 03 (três) poltronas ergonômicas giratórias, de espaldar médio, com apoio para braços, cor marrom; e, 05 (cinco) apoios ergonômicos para pés, para uso do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porecatu. Consta do expediente requerimento de compra<sup>1</sup> e Termo de Referência dos produtos<sup>2</sup>.

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações dos produtos no mercado, tendo obtido três orçamentos, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.977.345/0001-30, com sede na rua Paulo Frontin, nº 274, centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no montante de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)<sup>3</sup>.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 19); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 20); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 21); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 22); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 23); e, Ato Constitutivo (fls. 24 a 28).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 29, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Fls. 02.

<sup>2</sup> Fls. 03 e 04.

<sup>3</sup> Tal como certificado às fls. 09, e documentos de fls. 10 a 16.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 30, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 31.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 29 de março passado.

É o relatório.

#### II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, *estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.*

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, **o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 cc alínea "a", do inciso II, do art. 23<sup>4</sup> da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, conforme relatório acima.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, ***remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.***

### III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta dos bens e serviços objetos da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., em 02 de abril de 2019.

**Fábio Antonio Garcia Fabiani**  
Procurador Jurídico

<sup>4</sup> Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da aquisição dos objetos pela empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, no valor total de R\$ 2880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 02 de abril de 2019.

  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente




## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 03/2019, dispensa de licitação nº 03/2019, ratifica o presente processo, para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R\$ 2880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Porecatu, 02 de abril de 2019.



Otacilio Pereira Junior  
Presidente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove (2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:FDC29DE2

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 043/19**

*ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.*

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O artigo 4º do Decreto nº 126, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - Determinar RECESSO no período de 20 de dezembro de 2019 ao dia 05 de janeiro de 2020 nas repartições públicas do Município de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam Saúde e Limpeza Pública, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02.04.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:0CF128C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 20/2019**

**PORTARIA Nº 20/2019**

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 03 a 05 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 03 e retorno às 14h00min do dia 05 de abril.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso “O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.”

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 02 de abril de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**RUDNEI MAGNO VRECH**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:BC773C40

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 03/2019, dispensa de licitação nº 03/2019, ratifica o presente processo, para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R\$ 2880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Porecatu, 02 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:60B65255

**CONTABILIDADE**  
**ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) (“d”=exercício anterior)+(c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) (“d”=exercício anterior)+(c)
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2019, 11h e 00m.				

**Publicado por:**  
José Paulo Pereira  
Código Identificador:5DC0C8C3

**CONTABILIDADE**  
**ANEXO XIV**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução**  
**Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até bimestre
RECEITAS		


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés.
Dotação Orçamentária*	0100101031100020024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.880,00
Data Publicação Termo ratificação	03/04/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmporecatu.pr.gov.br>